



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DOS PLANOS DE SAÚDE

## REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. HIRAN GONÇALVES)

Requer a realização de audiência pública para debater questões relacionadas à cobertura de procedimento no âmbito da Saúde Suplementar.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública para debater questões relacionadas à cobertura de procedimento no âmbito da Saúde Suplementar.

Levando-se em conta o conteúdo dos projetos que são objeto de análise desta Comissão, bem como as discussões promovidas na Comissão Especial anterior, pretendemos discutir, entre outros temas:

- Alterações do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde;
- Custeio de vacinas pelos pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;
- Ressarcimento de despesas com medicamentos;
- Atuação de profissionais e prestadores que não façam parte da rede credenciada, contratada ou referenciada.

Para o debate da matéria, sugiro que sejam convidados:

- 1) Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- 2) Representante da Associação Brasileira de Planos de Saúde;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hiran Gonçalves  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218900934300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DOS PLANOS DE SAÚDE

3) Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

### JUSTIFICAÇÃO

A Saúde Suplementar, setor da saúde no qual os usuários são beneficiários de planos privados de saúde, é responsável por parte muito significativa dos atendimentos clínicos e cirúrgicos em nosso País. Mais de 75 milhões de brasileiros se utilizam desse sistema para o cuidado de sua saúde, o que justifica a atuação e intervenção do poder público nessa área.

A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, estabeleceu o arcabouço legal da saúde suplementar, determinando direitos e obrigações das operadoras de planos de saúde, dos usuários e dos prestadores de serviços. A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), órgão regulador independente, foi criada com o objetivo de fiscalizar e regulamentar o setor.

Nestes mais de vinte anos, este Parlamento vem trabalhando para atualização e aperfeiçoamento da Lei nº 9.656, de 1998, adaptando-a à nova realidade e corrigindo eventuais falhas que se apresentaram. Entretanto, várias demandas e propostas ainda se encontram em tramitação.

O Projeto de Lei nº 7.419, de 2006, é o objeto de análise desta Comissão Especial, uma tarefa de alta relevância. Tramitam em conjunto com este PL, atualmente, mais de 240 proposições que visam a promover diversas modificações na legislação referente à Saúde Suplementar. Neste contexto, a realização de debates com a participação das partes envolvidas é essencial, para que a apreciação legislativa seja democrática.

Esse bloco de proposições já foi objeto de uma Comissão Especial presidida por mim, instalada em dezembro de 2016. À época, o número





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DOS PLANOS DE SAÚDE

de projetos era menor, mas ainda assim promovemos ricas discussões sobre o tema. Porém, a legislatura encerrou-se sem que o Colegiado anterior aprovasse um parecer.

É interessante ressaltar que a experiência da Comissão anterior nos mostrou que existem temas que se repetem, com frequência, entre os PLs analisados, bem como são comumente mencionados pelos representantes dos grupos de interesse da Saúde Suplementar. Um deles é a questão da cobertura oferecida pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Inúmeros projetos abordam, por exemplo, a questão da alteração do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, o custeio de vacinas pelos pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, a questão do ressarcimento com despesas com medicamentos, assim como com profissionais e prestadores que não façam parte da rede credenciada, contratada ou referenciada.

É preciso que a ANS, os representantes das operadoras e das entidades de defesa do consumidor exponham as suas considerações acerca do tema, para possamos buscar soluções legislativas justas, equilibradas e adequadas ao setor.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2021.

Deputado HIRAN GONÇALVES  
RELATOR

